



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 863/13 DE 20 DE MARÇO DE 2013.

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica, Leis nºs 847/12 de 01 de outubro de 2012 (LDO) e 859/12 de 26 de dezembro de 2012 (LOA), FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar nos projetos abaixo, elementos respectivos, dentro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R\$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade Orçamentária: 08.01 – Obras e Serviços Urbanos.

Proj/Ativ.: 1545100431.025 – Apoio a Implantação de Indústria e Comércio.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1210).

Valor R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 09 – Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Unidade Orçamentária: 09.01 – Departamento da Agricultura.

Proj/Ativ.: 2060600371.035 – Distribuição de Sementes, Mudanças, Adubo e Calcário.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1376).

Valor R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais).

Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado pelo artigo primeiro da presente Lei, serão utilizados recursos dos seguintes projetos abaixo e respectivos elementos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R\$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade Orçamentária: 08.01 – Obras e Serviços Urbanos.

Proj/Ativ.: 1545100331.031 – Implantação e Pavimentação de Ruas e Avenidas.

Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (1178).

Valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade Orçamentária: 08.01 – Obras e Serviços Urbanos.

Proj/Ativ.: 1545100422.056 – Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal.

Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (1206).

Valor r\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Fonte de Recursos: **01.00 – Recursos Ordinários.**

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade Orçamentária: 08.01 – Obras e Serviços Urbanos.

Proj/Ativ.: 1545100431.025 – Apoio a Implantação de Industria e Comércio.

Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (1218).

Valor r\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Fonte de Recursos: **01.00 – Recursos Ordinários.**

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade Orçamentária: 08.01 – Obras e Serviços Urbanos.

Proj/Ativ.: 1545200442.032 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1210).

Valor r\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Fonte de Recursos: **01.00 – Recursos Ordinários.**

Órgão: 09 – Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Unidade Orçamentária: 09.01 – Departamento da Agricultura.

Proj/Ativ.: 2060200382.037 – Manutenção da Inseminação Artificial.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1331).

Valor r\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais).

Fonte de Recursos: **01.00 – Recursos Ordinários.**

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da presente Lei, correm por conta do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, aos 20 de março de 2013.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Walter Naujorks
Séc. de Adm e Fazenda